



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

**LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.
DENOMINA RUA "2" PARA RUA DAS HORTÊNSIAS**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

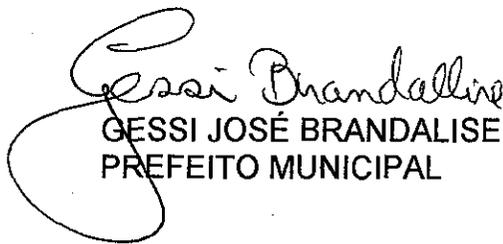
Art. 1º - A via pública "2" passa a denominar-se RUA
DAS HORTÊNSIAS.

Art. 2º - Atendendo a solicitação do LEGISLATIVO, visando o projeto e respeitando o CÓDIGO DE POSTURAS, será colocado nessa rua espécies de flores e árvores floríferas já existentes e posterior complemento. Realizou-se consulta aos moradores, sendo que essa espécie não venha a prejudicar a rua e a rede elétrica, devido ao seu porte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de agosto de 2002.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 21-08-2002
GJB